
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SAS PANTANAL.MT

1 mensagem

Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

3 de outubro de 2022 15:56

Para: "licitacaoaguasdopantanal@gmail.com" <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

Cc: Estela Carvalho <estela@pisontec.com.br>, Deborah financeiro <financeiro@pisontec.com.br>, Carla Carvalho <carla.carvalho@pisontec.com.br>, Cristina Moreira <vendasgov4@pisontec.com.br>, Michel Pisontec <michel@pisontec.com.br>, Bárbara Maria <barbara.maria@pisontec.com.br>

Ao

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022****(Processo Administrativo nº054/2022)**

Objeto - Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ENTREGA

“5.12.2. Prazo de entrega 15 (quinze) dias úteis a contar da data do envio do empenho.”

Em geral, os processos licitatórios na área de tecnologia da informação, principalmente de hardwares, em alguns casos, a exigência de prazo do próprio fabricante/distribuidor esta chegando a 30(trinta) dias, portanto a exigência de apenas 15 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, mesmo com possibilidade de prorrogação por igual período, afastará diversas empresas que, muito embora consigam fornecer o objeto do certame a preço bastante competitivo e com a exata qualidade pretendida pela Administração, não possuem disponibilidade de entregá-lo no prazo estabelecido no Edital.

A necessidade de prorrogação da entrega, esta considerando o atual cenário de 2022, onde em que pese houve uma flexibilização das restrições relacionadas à Pandemia no Brasil, estão ocorrendo novos fechamentos de indústrias e portos na China impactando o transporte de diversos insumos e componentes necessários à fabricação dos equipamentos, agravando ainda mais a crise de semicondutores que perdura há mais de um ano no Mundo.

Não obstante, a recente guerra da Ucrânia torna necessário desvios de rotas marítimas, causando um retrabalho na logística, aumentando drasticamente o tempo necessário do transporte desses materiais para o Brasil.

Esses fatos podem ser facilmente validados pelas notícias mais atuais conforme elencado abaixo:

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/giane-guerra/noticia/2022/03/novo-lockdown-na-china-alertacadeia->

<global-de-eletronicos-travada-ha-mais-de-um-ano-cl0qnc7n5000n017cbz8h1nzx.html>

<https://clickpetroleogas.com.br/logistica-de-materias-primas-para-industrias-globais-e-desestabilizada-porconflito->

<entre-russia-e-ucrania-podendo-afetar-setor-de-eletronicos/>

<https://www.ecommercebrasil.com.br/artigos/conflito-ucrania-logistica-transporte/>

<https://www.terra.com.br/economia/industria-ve-risco-de-piora-na-crise-dos-semicondutores-por-causa-daguerra->

<na-ucrania,825e4fab28765d3609ba29c09a1a30d79pr04db.html>

<https://www.maistecnologia.com/crise-dos-semicondutores-pode-intensificar-se-com-a-guerra/>

Portanto, absolutamente inviável prazo tão curto para a entrega, sendo certo, que da forma como estabelecido, acabar por oportunizar a participação no certame apenas daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque, podendo até o pregão ser deserto por falta de empresas interessadas ou comparecer 1(uma) empresa, já que o prazo de entrega deve ser cumprido, frustrando assim o Princípio da Competitividade.

Destaca-se que a proteção dos interesses da coletividade deve sempre nortear os atos da Administração Pública, para tanto, a legislação pátria determinou uma série de princípios que devem obrigatoriamente pautar seus atos, não havendo discricionariedade quanto a sua aplicação e sim um dever de observância dos mesmos.

Ainda, é imperioso frisar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente, para toda a coletividade.

Assim, tal disposição contraria claramente o ordenamento pátrio, isso porque, conforme amplamente demonstrado, tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das

propostas a serem apresentadas, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais empresas são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecido.

Ainda, destaca-se que tais condições restritivas da competitividade acabam por provocar, mesmo que indiretamente, uma majoração nos valores das propostas a serem apresentada, haja vista que as empresas que atuam no segmento possuem conhecimento de quais são seus possíveis concorrentes para a entrega nos moldes, exigências e prazos estabelecidos, tendo ciência de que serão poucos e quais os valores por eles praticados.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega dos produtos viabilizaria a participação de várias empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com as mesma qualidade e preços mais acessíveis para a Administração, mas que necessitam de um prazo maior para entrega do produto.

Pelo exposto, entendemos necessária a alteração do prazo de entrega para no **mínimo 30 (trinta) dias**, sendo este tempo hábil para que as empresas licitantes consigam entregar os produtos requeridos, sem que haja a necessidade de prorrogação do prazo, que trará apenas benefícios para a Administração.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,

Perola Pletsch | Setor Jurídico



www.pisontec.com.br |
perola.pletsch@pisontec.com.br

office: +55 81 3257-5110





Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - SAS PANTANAL.MT

Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

4 de outubro de 2022 17:42

Para: Perola Pletsch <perola.pletsch@pisonotec.com.br>

Prezados,

Após retorno do setor demandante segue a resposta;

O TR determina que o prazo de entrega será de **15 dias úteis**, prazo que convertido em dias corridos dará **22 dias**.

Respeitosamente,

—
Jefferson Paizano Neves

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações

Att,

Comissão de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]